

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Outubro de 2022.

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -**PORTARIA Nº 033-R ,DE 19 DE
OUTUBRO DE 2022**

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 para o fim que especifica.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 25, § 2º, inciso III, da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021; no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021; e o que consta do Processo Nº 2022-WRBHF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Estado de Economia e Planejamento

JULIANI NUNES CAMPOS JOHANSON

Subsecretária de Estado de Orçamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
42 42101 12.361.0032.4345	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.42	0114	8.000.000	
TOTAL				8.000.000	

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
42 42101 12.361.0032.4345	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.40	0114	8.000.000	
TOTAL				8.000.000	

Protocolo 954289**RESUMO DE CONTRATO****Contrato nº:** 009/2022;**Processo E-Docs. nº:** 2022-TJ247;**Forma de contratação:** Pregão Eletrônico nº 003/2022;**Contratante:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - SEP;**CNPJ nº:** 07.343.712/0001-52;**Contratada:** MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA;**Objeto:** Prestação de Serviços de suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para a Central Privada de Comutação Telefônica - PABX;**Valor Global:** R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)**Vigência:** 12 (doze) meses a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial;**Dotação Orçamentária:** Atividade 10.27.101.04.121.0050.2256, no Elemento de Despesa **3.3.90.39**, Fonte de Recurso 301, do Orçamento da SEP.

Vitória/ES, 19 de outubro de 2022.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

Secretária de Economia e Planejamento /SEP

Protocolo 954159**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****RESUMO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO****SESA/SRSC/NRA nº 004/2022****ID CidadES/TCE/ES:** 2022.500E2000003.17.0003**PROCESSO:** 2022-9CMK8

OBJETO: Credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Unico de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei 8.080/1990), na realização de **exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** em pacientes assistidos pela Superintendência Regional de Saúde de Colatina, conforme discriminado no Anexo I do EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SESA/SRSC/NRA nº 004/2022. A quantidade anual será de 3.668 (três mil e seiscentos e sessenta e oito) exames, tendo como valor de referência aqueles estabelecidos na Tabela SUS de Procedimentos, não ultrapassando o valor anual de R\$ 331.681,20 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos e oitenta um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.O Edital na íntegra e o Termo de Referência estarão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde (<http://www.saude.es.gov.br/credenciamento>).

Colatina/ES, 18/10/2022

MARICÉLIS CAETANO**ENGELHARDT**

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 953803**RESUMO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO****SESA/SRSC/NRA nº 005/2022****PROCESSO:** 2022-C99Z0**ID CidadES-TCE/ES:** 2022.500E2000003.17.0004

OBJETO: Credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Unico de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei 8.080/1990), na realização de **exames de Cintilografias Diversas** em pacientes assistidos pela Superintendência Regional de Saúde de Colatina, conforme discriminado no Anexo I do EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SESA/SRSC/NRA nº 005/2022. A quantidade anual será de 3.600 (três mil e seiscentos) exames, tendo como valor de referência aqueles estabelecidos na Tabela SUS de Procedimentos, não ultrapassando o valor anual

de R\$ 1.470.672,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta mil e seiscentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

O Edital na íntegra e o Termo de Referência estarão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde (<http://www.saude.es.gov.br/credenciamento>).

Colatina/ES, 18/10/2022

**MARICÉLIS CAETANO
ENGELHARDT**

Superintendente Regional
de Saúde de Colatina

Protocolo 953811

PORTARIA Nº 392-S, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Encaminhamento 2022-3QM511 e,

CONSIDERANDO

a Lei 5.627, publicada no Diário Oficial de 03 de abril de 1998, que cria a Comissão de Saúde do Trabalhador (COSAT)

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR (COSAT)** do **HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, da Secretaria de Estado da Saúde, no período de gestão 2022/2023.

Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Número Funcional 1520857

Vice-Presidente

NILSON FARIAS BARBOZA
Número Funcional 1523325

1º Secretário

ANDREA APARECIDA NOGUEIRA DE OSUZA FAZOL
Número Funcional 3650820

Membro Titular

DELZIMARA MIRANDA BOA MORTE
Número Funcional 1549596

2º Secretário

FLAVIA MIRANDA
Número Funcional 3550184

Membro Titular

ELCIMAR LOPES FERNADES
Número Funcional 3002594

ALEX SANDRO RIBEIRO GONÇALVES

Número Funcional 1537210

CARLOS ALBERTO MARTINS PEREIRA

Número Funcional 1565397

Membro Suplente

JOSILANE CIRINO SANTOS
Número Funcional 3694976

Art.2º A Comissão de Saúde do Trabalhador (COSAT) terá os seguintes objetivos:

I. Observar, relatar e denunciar condições de risco nos ambientes de trabalho;

II. Solicitar e/ou propor medidas para eliminar, neutralizar e/ou reduzir os riscos à saúde e segurança das pessoas;

III. Investigar e discutir os acidentes, incidentes e doenças do trabalho ocorridos, propondo medidas de prevenção à repetição destes, bem como apontar responsabilidades;

IV. Propor medidas de prevenção e manutenção da saúde individual e coletiva no local de trabalho;

V. Analisar as condições de trabalho do meio ambiente, identificando os riscos à saúde e à segurança da comunidade;

VI. Realizar com a participação dos trabalhadores, um levantamento das condições ambientais;

VII. Elaborar periodicamente o mapa de riscos ambientais do local de trabalho instituindo instrumentos que permitam o registro, a mensuração e a avaliação dos problemas dos locais de trabalho e pequenos acidentes que normalmente passam despercebidos;

VIII. Realizar inspeção nas dependências das repartições, dando conhecimento dos riscos encontrados aos trabalhadores, bem como notificar as entidades representativas (sindicatos e associações), ao Programa de Saúde do trabalhador e a direção da respectiva repartição e/ou unidade;

IX. Fomentar a discussão sobre as medidas de eliminação e controle dos riscos, o estabelecimento de prazos e acompanhamento das medidas negociadas;

X. Propor estudos epidemiológicos, levantamentos e análise de dados com o objetivo de estudar as causas dos acidentes de trabalho e a ocorrência de doenças do trabalho, buscando o apoio de órgãos da própria administração pública;

XI. Acompanhar e ter acesso aos resultados das avaliações ambientais, fiscalizações e perícias realizadas nos locais de trabalho;

XII. Interferir nas formas de produção e de organização do trabalho, visando garantir a saúde, a segurança dos trabalhadores e a qualidade do meio ambiente;

XIII. Divulgar a todos os trabalhadores de modo permanente, informações relativas à saúde, segurança no trabalho e meio ambiente;

XIV. Buscar através de medidas como interdição, embargo e recusa ao trabalho garantias aos trabalhadores nas situações em que os processos